



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 032196592

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0000168-2**

87ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Cardeal Arcoverde Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.

Contribuintes: 081.229.0004-6/ 0006-2/ 0007-0/ 0008-9/ 0088-7/ 0089-5

Local: Rua Cardeal Arco Verde, s/nº

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 29/04/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical, subcategoria de uso EHIS-v (HIS, R2v, nR1-3 e nR1-12), em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

INFORMAÇÃO/117/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou por retornar o expediente a SEL/PARHIS para que seja esclarecido o item 3 do comunique-se (sei 032133955), devendo retornar na reunião do dia 26/08/2020.

Deliberou ainda, considerando os itens elencados no doc. sei 032133955: pela exclusão do item 1, que deverá ser apresentada nova Declaração de Inexigibilidade do COMAER em atendimento ao item 2, e pela exclusão do item 4, uma vez que consta no processo Pronunciamento da CAEHIS (sei 030038750).

São Paulo, 19 de agosto de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 21/08/2020, às 14:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032196592** e o código CRC **36892DCF**.